



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001– e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.693/2017

Nomeia representantes do empregador – Município de Vila Pavão/ES, junto a Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição dos representantes dos servidores públicos municipais, na **Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA**.

CONSIDERANDO que compete ao empregador – Município de Vila Pavão/ES, indicar servidores para representá-lo junto **Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes do empregador – Município de Vila Pavão/ES, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA**, os servidores a seguir nominados, nas respectivas funções:

- I – CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA – Titular/Presidente**
- II – ROBERTO SÉLIA – Suplente/Presidente**

Art. 2º - O mandato dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, será de 01 (um) ano, permitida uma redução por igual período.

Art. 3º - Dê ciência desta Portaria aos servidores nomeados, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal